

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

CONCURSO nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO nº 2399/2022 DE: 04 de julho de 2022 GUICHÊ: 40238/2021

Araraquara, 19 de julho de 2022.

Vimos, através deste, em relação ao edital de Concurso Público 01/2022 – Processo nº 2399/2022, cujo objeto é CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) MELHORES PROJETOS DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS, tendo em vista pedidos de esclarecimentos, esclarecer o que segue:

QUESTÕES:

- 1 É possível aplicar para o concurso um grupo de profissionais autônomos? Exemplo: dois ou mais arquitetos assinam pelo projeto.
- **2** É possibilitada a participação de duas arquitetas, sendo que as duas são pessoa física e não possuem MEI ou EPP?
- **3 -** Caso seja possibilitada a participação de duas pessoas na mesma equipe de produção do projeto, será necessário uma das duas liderar a equipe e a segunda fica como coautora?
- **4 -** Caso as duas façam parte da equipe, será necessário apresentar documentação de Habilitação das duas conforme item 08.01.01?
- **5 -** Nos documentos de Habilitação será necessário enviar RRT de projeto? Se sim, poderá ser feita em equipe e na modalidade social?
- **6** Os projetos (envelope nº 2) deverão ser enviados somente em mídia digital ou terão que ser enviados também as pranchas plotadas?
- **7 -** Seria possível disponibilizar o .dwg do Anexo II em versão do AutoCAD 2013? Sendo que ao abrir em AutoCAD 2021 o arquivo consta como corrompido.
- 8 No texto do edital consta no item 10.01 as seguintes informações quanto aos lotes:
- -Lotes de meio de quadra (8,00m x 25,00m (LXC) = 200,00m², conforme Lei Municipal n° 858/2014
- -Lotes de esquina: L (fundos) = 11,00 m, C=25,00m, R=9,00m);
- -Meios lotes $(5,00m \times 25,00m (LXC) = 125,00m^2$, conforme Lei Federal n°6766/79)

Porém, no anexo IX Lotes hipotéticos, os mesmos possuem outras dimensões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

9 - Quanto ao item 09.02. do Edital, onde se estabelece que a entrega das propostas deve ser feita em envelope no endereço estipulado contendo arquivos digitais (PDF). Esse envelope deve conter, portanto, dentro do mesmo um pendrive ou CD com o PDF em seu conteúdo? Ou devemos entregar um envelope com as pranchas impressas e passar os arquivos por outro meio, como e-mail ou transferência em pendrive no local?

ESCLARECIMENTOS:

Em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, a resposta é sim. Segundo o item 09.07 do edital: "Cada arquiteto, grupo de arquitetos, empresa de arquitetura ou profissional legalmente habilitados a desenvolver o projeto do edital poderá apresentar para concorrer ao presente Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação de Interesse Social, apenas 01 (uma) proposta composta dos 3 (três) projetos, conforme especificado no item VIII deste Edital."

Neste sentido, segue o item 09.07.1: " <u>A apresentação de mais de 01 (uma) proposta composta pelos 3 (três) projetos, contendo o nome de um mesmo arquiteto, grupo de arquitetos ou empresa de arquitetura profissional legalmente habilitados a desenvolver o projeto do edital implicará na desclassificação automática das propostas. "</u>

No entanto, a apresentação dos envelopes deverá ser efetuada em nome de <u>um responsável, o qual receberá a premiação e contratará com a Administração, atendendo, ainda, o disposto nos referidos itens acima</u>. Porém, todos os integrantes do grupo formado deverão apresentar as documentações necessárias à pessoa física, constante do item 08.01.01 e seus subitens, no envelope de nº 01 – Habilitação.

No tocante ao item 5, segue o item 08.07.1 do edital: "Os vencedores, quando da assinatura do termo de contrato, deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Araraquara o Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, pertinente a todas as etapas e serviços contratados".

Quanto ao item 6, conforme item 09.02 do edital: O Projeto deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado, sem a identificação do participante, <u>e o conteúdo do Projeto deverá ser entregue em MÍDIA DIGITAL, com arquivos em .PDF.</u>

Os projetos poderão ser entregues através de pen-drive ou CD.

Em relação ao item 7, o arquivo já está corrigido.

Referente ao item 8, temos que as informações já constaram do Comunicado II de 08 de julho de 2022, cujo conteúdo segue abaixo:

- "- Em relação ao item 10.01 do edital, que reza: Deverão ser apresentadas 03 (três) propostas de tipologia habitacional térrea e unifamiliar por inscrito, implantadas em três tipos de lotes virtuais sendo:
- Lotes de meio de quadra (8,00m x 25,00m (LXC) = 200,00m², conforme Lei Municipal n° 858/2014
 - Lotes de esquina: L (fundos) = 11,00 m, C=25,00m, R=9,00m);
- Meios lotes (5,00m x 25,00m (LXC) = 125,00m², conforme Lei Federal $n^{\circ}6766/79$).

Retifica-se o presente item, o qual deve ser seguido, conforme exposto abaixo:

10.01. Deverão ser apresentadas 03 (três) propostas de tipologia habitacional térrea e unifamiliar por inscrito, implantadas em três tipos de lotes virtuais conforme ANEXO IX.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Em relação ao item 10.02 do edital, que reza: As edificações deverão apresentar área máxima de 69,00m² (após possível ampliação), e que contemplem integralmente o seguinte programa de necessidades:

Retifica-se o presente item, o qual deve ser seguido, conforme exposto abaixo:

10.02. As edificações deverão apresentar área máxima de 69,00m² (após possível ampliação), e que contemplem integralmente o seguinte programa de necessidades conforme as diretrizes de projetos em consonância com o item 7 do Termo de Referência – ANEXO I."

No tocante ao item 9, vide resposta do item 6.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Assinado no Original

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Comissão Permanente de Licitações

Presidente